LEI MUNICIPAL Nº 0529
De 02 de abril de 2008.

"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 0494, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007".

PAULO BAGATINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 0494, de 08 de fevereiro de 2007, que instituiu o regime de sobreaviso, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O regime de sobreaviso instituído por esta Lei terá aplicação unicamente em serviços emergenciais de atendimento médico a doentes e seu transporte, bem como para a manutenção de serviços essenciais de abastecimento de água, energia elétrica e serviços emergenciais de máquinas pesadas." (NR)

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008.

PAULO BAGATINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Emiliano Romagna
Secretário Municipal da Administração Interino. –